

Rua São Paulo, 766-A - Fones: 1029 e 1309 - Cep: 38286-000

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº CM 01/93



DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E RESPECTIVAS VERBAS DE REPRESENTAÇÃO, DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste' MG, visando regulamentar matéria de competência desta Casa, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 29, V da Constituição Federal, e art.40, V da Lei Orgânica em vigor, votou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito , são fixados, a partir de 1º de janeiro de 1.993 em (vinte e um milhões de cruzeiros), R\$21.000.000,00.

§ 1º - A verba de representação é fixada em 60% (sessenta por cento) dos subsídios;

§ 2º - Os subsídios e a verba de representação serão revistos na mesma data de acordo com os mesmos índices da revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, excluída, entretanto, qualquer revisão relativa ao mês de janeiro de 1.993.

§ 3º - Se não forem uniformes os índices da revisão da remuneração dos servidores públicos, a revisão dos valores' do Prefeito será feita pelo percentual de variação ou aumento da folha de pagamento ou pelo índice aplicável à maior remuneração de servi

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

MINAS GERAIS

002

Rua São Paulo, 766-A - Fones: 1029 e 1309 - Cep: 38286-000

dor, decidindo-se esta hipótese sempre pela aplicação do menor índice.

Art. 2º - Os subsídios mensais do Vice-Prefeito são fixados, a partir de janeiro de 1.993, em (onze milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

§ 1º - A verba de representação é fixada em 60% (sessenta por cento), dos subsídios;

§ 2º - Aplicam-se os mesmos critérios estabelecidos para a revisão dos subsídios e verba de representação do Prefeito (art. 1º, § 2º e § 3º) à revisão dos valores do Vice-Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, aprovando-se às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 1.993.

SALA DAS SESSÕES



Limeira do Oeste-MG, 15 de janeiro de 1.993.

Aparecido Baldan
APARECIDO BALDAN

-PRESIDENTE DA CÂMARA-